



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

PROCESSO AD 113/2026
TERMO ADITIVO Nº 01/2026
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 35/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

O Município de Nova Bassano/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, inscrito no CNPJ 87.502.894/0001-04, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PAULO MAROSO**, e do outro lado a empresa a empresa **D'STOCK URBANIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.850.782/0001-84, com sede na Rua Piedade, nº 367, Piedade, na cidade de Bom Princípio/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Douglas Vinicius Stockmann, CPF nº 046.271.530-23 de ora em diante denominado de **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 22, firmado em 27 de fevereiro de 2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHO DA ESTRADA RURAL NA CAPELA SÃO PEDRO – PLANO DE AÇÃO 09032024-069492/2024 – EMENDA PARLAMENTAR 202430200016 / PLANO DE AÇÃO 09032024-070625/2024 – EMENDA PARLAMENTAR 202490480002 (ITEM 02), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**, em conformidade com os projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro da obra, que fazem parte deste contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de material e mão de obra referente à execução dos seguintes quantitativos adicionais da obra:

- **407,75 m² do item 3.1 – Pavimento em paralelepípedos de basalto, rejuntamento com pó de pedra e compactação com rolo compressor;**
- **116,50 metros do item 3.2 – Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, de pedras de basalto, dimensões 50 x 13 x 30 cm (comprimento x espessura x altura).**

O presente aditivo de valor justifica-se pela necessidade de ampliação do trecho pavimentado, com o objetivo de atender um maior número de propriedades rurais, proporcionando melhoria da infraestrutura viária local, das condições de tráfego e do acesso aos imóveis beneficiados.

Em razão do acréscimo dos serviços, será acrescido ao contrato o valor correspondente a:

- **Material:** R\$ 37.708,14 (trinta e sete mil setecentos e oito reais e quatorze centavos);
- **Mão de obra:** R\$ 14.459,40 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Perfazendo o **valor total do acréscimo de R\$ 52.167,54 (cinquenta e dois mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme planilha anexa.

CLAUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A fundamentação legal para este Aditivo está de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original ora aditado.

E, por estarem inteiramente de acordo com o acima ajustado, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Nova Bassano, 22 de maio de 2026

Contratante
Testemunhas:

Contratado

Renata Sabrina Pinho
RG 1033684571

Leda Maria Ravanello
RG 28476271034